



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.036, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto nº 23.801, de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e nos termos da Lei nº 3.262, de 05 de dezembro de 2013, os seguintes representantes:

I - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, titular, reconduzido;
- b) Débora de Almeida Volpi, suplente;

II - Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ, representado pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU:

- a) Claudemilson Souza Duran, titular;
- b) Hokneide Santos França, suplente;

III - Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO:

- a) Taís Macedo de Brito Cunha, titular, reconduzida;
- b) Thiago Alencar Alves Pereira, suplente, reconduzido;

IV - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

- a) Adelino Cataneo, titular;
- b) Isabela Moreira Campos, suplente;

V - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH:

- a) Cleverton Reikdal, titular;
- b) Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, suplente;

VI - Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO:

a) Tiago Cadore, titular;

b) Laíla de Oliveira Cunha Nunes, suplente;

VII - Ministério Público Federal no Estado de Rondônia - MPF/RO:

a) Raphael Luis Pereira Bevilaqua, titular;

b) Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha, suplente, reconduzida;

VIII - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO:

a) Fábio Augusto Almeida do Nascimento, titular;

b) Alexandro Pinheiro Almeida, suplente;

IX - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM:

a) Rosenilda Ferreira de Souza, titular;

b) Laura Cristina Anastácio Rodrigues, suplente;

X - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa de Rondônia - CDDHC:

a) Carlos Magno Brito Alves, titular; e

b) Almerindo Ribeiro Ferreira, suplente.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o CEPCT no biênio 2022-2024 os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rondônia - OAB/RO:

a) Fadricio Silva dos Santos, titular;

b) Pedro Teixeira Chaves, suplente;

II - Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP:

a) Gelcimar dos Santos, titular;

b) Amanda Camêlo Corrêa, suplente;

III - Conselho Regional de Psicologia no Estado de Rondônia - CRP:

a) Isadora Menezes, titular;

b) Aline Faria Silva, suplente;

IV - Pastoral Carcerária:

a) Divanilce de Souza Andrade, titular;

b) Deise Castro da Silva, suplente, reconduzida;

V - União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON:

a) Cesar Augusto Freitas Jacques, titular, reconduzido;

b) Émerson Oliveira de Faria, suplente;

VI - Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON:

a) Tais Tiene Iamazaki de Souza, titular, reconduzida; e

b) Wallace Soares de Oliveira, suplente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23.801, de 4 de abril de 2019, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/04/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027516842** e o código CRC **96F55C2B**.